

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 167/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE CONTAINERS DESTINADOS À ARMAZENAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (ORGÂNICO E REJEITO) DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA MARCOS NOVAES ROCHA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **MARCOS NOVAES ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 013.264.315-44 e RG: 08.909.647-93, residente e domiciliado na Rua Bernardino Aguiar, nº 130 – Centro – na cidade de Barra da Estiva/Bahia – CEP: 46.650-000 denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2023, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual e alteração no valor, inicialmente acordados, consoante estabelecido nas cláusulas segunda e terceira do Contrato nº 167/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 167/2023 com vencimento em 31/12/2023, **por mais 11 (onze) meses**, mantendo-se o valor global de R\$ 16.995,00 (dezesesseis mil e novecentos e noventa e cinco reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2035 -Manutenção da Limpeza Pública

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 30.11.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCOS NOVAES ROCHA
CPF: 013.264.315-44
Rep. Sr. Marcos Novaes Rocha
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: